



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto. AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS, COM O INTUITO DE PRESTAR AUXILIO AS FAMILIAS DE VULNERÁRIAS SOCIAL DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS, COM O INTUITO DE PRESTAR AUXILIO AS FAMILIAS DE VULNERÁRIAS SOCIAL DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O objeto licitado é de extrema importância para o município, principalmente porque atende, de forma responsável e humanizada as famílias carentes, que se encontra em nível de baixa pobreza, discriminadas socialmente, haja vista não possuírem condições financeiras para terem uma vida digna, quanto mas ter condições para oferecer aos seus familiares falecidos, um serviços funerário adequado.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	URNA SIMPLES SEM VISOR INFANTIL 50 A 70 CM	22,000	UNIDADE
2	URNA SIMPLES SEM VISOR INFANTIL 80 A 90 CM	22,000	UNIDADE
3	URNA SIMPLES SEM VISOR INFANTIL 1 A 1,40 METROS	17,000	UNIDADE
4	URNA SIMPLES SEM VISOR ADULTO 1,60 A 1,70 METROS	50,000	UNIDADE
5	URNA SIMPLES SEM VISOR ADULTO 1,80 A 1,90 METROS	20,000	UNIDADE
6	URNA SIMPLES COM VISOR ADULTO 1,60 A 1,70 METROS	20,000	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



7	URNA SIMPLES COM VISOR ADULTO 1,80 A 1,90 METROS	30,000	UNIDADE
8	URNA SIMPLES SEM VISOR ADULTO 1,70 A 1,90 METROS	80,000	UNIDADE
9	URNA SIMPLES SEM VISOR ADULTO 2 A 2,10 METROS	20,000	UNIDADE
10	URNA FUNERÁRIA GORDA 1,50 CM A 2,00M <i>Especificação : COR BRANCA OU MAGNO; 02 CHAVETAS; 04 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, SEM VISOR</i>	20,000	UNIDADE
11	COROA DE FLORES ARTIFICIAIS TAMANHO PADRÃO	25,000	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

De acordo com a solicitação do Órgão requisitante.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O objeto da licitação devera ser entregue conforme notificação de morte de cada usuário, imediatamente após a emissão da ordem de compra, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, em local indicado pela secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte ate garrafão do norte – PA por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.
- A mercadoria deverá estar em boa condição de uso.
- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionamento á entrega da mercadoria é de total responsabilidade da contrata.
- A licitante vencedora sujeitar-se -á a mas ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.
- A prefeitura Municipal de Garrafão do Norte –PA , reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24 , inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



- A contratada e obrigada a substituir, de mediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicações das sanções cabíveis.
- Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- Prazo de validade da proposta que não devesse ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Fornecer as mercadorias novas, de primeiro uso e de primeira linha;

Entregar a mercadorias em boas condições de uso;

Entregar a mercadoria, rigorosamente de conformidade em todas as condições e prazos estipulados

Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidade, serão devolvidos a empresa contratada, que terá que substituí-lo imediatamente;

Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Garrafão do norte-PA, ou a terceiros, decorrente de acontecimento na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o trâmite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Maria Eliane Maciel de lima Servidora Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Garrafão do Norte, 01 de Fevereiro de 2021.


Francisco de Assis T. de Souza
Secretário de Administração
e Planejamento
Nº 008/2021

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração